



Edital Doutorado Sanduíche 2027 PDSE/PPGCosmo

Seleciona estudantes de doutorado do PPGCosmo para participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

1. Este Edital está em conformidade com o [Edital 22/2026 PDSE/CAPES](#). Os candidatos devem observar as disposições de ambos. O texto do Edital 22/2026 PDSE/CAPES, seus Anexos I a VI e eventuais alterações estão disponíveis nesse mesmo endereço, sendo responsabilidade do candidato utilizar as versões ali vigentes.
2. A finalidade deste Edital é selecionar estudantes do PPGCosmo para a realização de doutorado sanduíche no exterior, com duração mínima de 4 meses e máxima de 9 meses, com início previsto entre setembro e outubro de 2027, devendo o período de permanência no exterior ser planejado de forma a restarem, no mínimo, 6 meses no Brasil para integralização dos créditos e defesa da tese.
3. É responsabilidade dos candidatos e dos seus orientadores no Brasil e no exterior verificar sua elegibilidade para participação neste Edital diante das exigências dispostas nos itens 6, 7 e 8 do Edital 22/2026 PDSE/CAPES. A constatação do não cumprimento de qualquer exigência disposta nestes itens, previamente ao envio pelo PPGCosmo da lista de candidatos classificados, poderá implicar na eliminação do candidato da seleção por parte do PPGCosmo.
4. O presente Edital irá respeitar os seguintes prazos:
 - 4.1 Período de inscrições terá início em 19/08/2026 e término em 11/09/2026.
 - 4.2 O resultado preliminar será divulgado a partir de 16/09/2026.
 - 4.3 O prazo para interposição de recursos pelos candidatos será de 17 a 18/09/2026.
 - 4.4 O resultado final, homologado pelo Colegiado do PPGCosmo, será divulgado até 22/09/2026.
 - 4.5 Todos os candidatos classificados, independentemente do número de vagas disponíveis, deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES, com o preenchimento do formulário online e o envio da documentação obrigatória, no período de 01/10/2026 a 01/11/2026, até às 17h (horário de Brasília), conforme o cronograma e o item 9.3 do Edital 22/2026 PDSE/CAPES. A inscrição no sistema da CAPES é de responsabilidade exclusiva do candidato e é condição para a homologação pela PRPPG e para eventual substituição de candidatos desistentes ou impedidos, nos termos dos itens 4.3 e 4.4 do Edital 22/2026 PDSE/CAPES.
5. As etapas de inscrição e interposição de recursos, previstos respectivamente nos itens [4.1](#) e [4.3](#), irão ocorrer exclusivamente por email.
 - 5.1 O email para envio dos documentos para inscrição descritos no item [4.1](#) e também para a interposição de recursos descrita no item [4.3](#) será exclusivamente o pos.cosmo@ufes.br.
 - 5.2 Ao se inscrever o estudante aceita que o único meio de comunicação entre candidato e Secretaria/Coordenação do PPGCosmo, desde sua inscrição no processo seletivo até a efetivação da bolsa PDSE/CAPES, será o próprio email utilizado para a inscrição.

- 5.3 Um e-mail de confirmação de recebimento será enviado ao candidato em até um dia útil após o recebimento da documentação de inscrição. O candidato que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCosmo imediatamente.
- 5.4 A Coordenação ou a Secretaria do PPGCosmo não podem ser responsabilizadas por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
- 5.5 A documentação de inscrição deverá ser submetida em português ou inglês.
6. São documentos obrigatórios para a inscrição:
 - 6.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. É também exigido que a proposta esclareça seu alinhamento com o [Plano de Internacionalização da UFES](#), e descreva os objetivos e estratégias para utilização da bolsa e apropriação do conhecimento adquirido pelo discente no exterior.
 - 6.2 Currículo Lattes e Histórico do doutorado atualizados, identificador [ORCID](#) válido.
 - 6.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, contendo:
 - 6.3.1 A previsão da defesa da tese (considerando os créditos já obtidos);
 - 6.3.2 A justificativa da necessidade da bolsa;
 - 6.3.3 Demonstração de interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.3.4 Dados da instituição acolhedora no exterior e do coorientador no exterior.
 - 6.4 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme o modelo do Anexo V do Edital 22/2026 PDSE/CAPES.
 - 6.5 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
 - 6.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil conforme os modelos dos Anexos II e III do Edital 22/2026 PDSE/CAPES, respectivamente. Alternativamente, o candidato poderá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme o item 9.2.3 e o Anexo IV do Edital 22/2026 PDSE/CAPES. Fica dispensada a apresentação dessas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa, conforme o item 8.3, VII, do Edital 22/2026 PDSE/CAPES.
 - 6.7 Declaração do candidato de conhecer e concordar com os termos do Edital 22/2026 PDSE/CAPES.
7. Uma vez concluída a fase de inscrições, será formada uma Comissão Interna de Avaliação, composta por três professores permanentes do PPGCosmo, nomeados pela Coordenação, e que não estejam envolvidos de nenhuma forma com qualquer um dos inscritos.
8. Os critérios para julgamento das propostas, em conformidade com os itens 6, 7, 8 e 9 do Edital 22/2026 PDSE/CAPES, são:

- 8.1 Desempenho acadêmico: notas no doutorado e parecer do exame de qualificação.
- 8.2 Produção e atividades científicas: publicações, pré-prints, relatórios técnicos, softwares; participação em congressos, workshops e escolas; apresentações orais e pôsteres.
- 8.3 Relato do orientador: avaliação sobre desempenho, maturidade, proatividade e perspectivas de impacto do estágio sanduíche.
- 8.4 Plano de pesquisa: pertinência do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese, sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
9. É dever da Comissão Interna de Avaliação:
 - 9.1 Examinar as inscrições e deliberar pelo seu deferimento, verificando a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 22/2026 PDSE/CAPES.
 - 9.2 Avaliar os candidatos de acordo com os critérios do item 8.
 - 9.3 Indicar a ordem de prioridade dos candidatos cujas inscrições foram deferidas.
 - 9.4 Entregar uma ata, para aprovação pelo Colegiado do PPGCosmo, contendo a descrição de todo o processo de seleção uma vez recebidas as inscrições. Nesta ata deve estar expressa a total adequação dos critérios utilizados àqueles exigidos pelo Edital 22/2026 PDSE/CAPES.
10. Finalizado o processo de seleção e classificação dos candidatos nos prazos definidos no item 4.2, versões atualizadas dos documentos de inscrição ou daqueles utilizados para a interposição de recurso, assim como de quaisquer outros documentos descritos no item 9.2.2 do Edital 22/2026 PDSE/CAPES podem ser solicitados, e devem ser recebidos pela Secretaria/Coordenação até a data de divulgação do resultado final definida no item 4.4.
11. O PPGCosmo indicará à PRPPG os candidatos, conforme a ordem de classificação da Comissão Interna de Avaliação. Não há garantia de que todas as bolsas sejam implementadas, sendo a CAPES a responsável pela concessão de bolsa. Devido à complexidade do processo, que envolve a movimentação de pessoas entre diferentes países e continentes, pode ocorrer a não implementação da bolsa para um candidato por diversas razões, ou mesmo por desistência. Nessa eventualidade, o próximo candidato na lista será indicado como substituto. Esse procedimento será repetido até a implementação efetiva de todas as bolsas PDSE CAPES disponíveis ou até que não restem mais candidatos classificados.
12. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, que reserva o direito de realizar consulta simples ao Colegiado do PPGCosmo.

Vitória, 14 de agosto de 2026,

Davi C. Rodrigues
Coordenador do PPGCosmo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAVI CABRAL RODRIGUES - SIAPE 1816732
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Astrofísica, Cosmologia e Gravitação
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Astrofísica, Cosmologia e Gravitação - CPPGACG
Em 14/08/2026 às 12:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1385678?tipoArquivo=O>